

DECISÃO COREN/PR Nº 39/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da Sra. Patricia Bochnia a Conselheira Suplente do Quadro II/III.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 612/2019, de 31 de julho de 2019, que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o artigo 38 do Regimento Interno do Coren PR.

CONSIDERANDO a 281ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 18 de maio de 2021, que declarou a vacância no cargo de Conselheiro Suplente do Quadro II/III;

CONSIDERANDO Parecer nº 114 de 2021 do Procurador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;

CONSIDERANDO as deliberações na 677ª Reunião Ordinária de Plenária realizada em 16 de agosto de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a designação da Sra. Patrícia Bochnia para compor o plenário do Coren/PR como Conselheira Suplente do Quadro II/III.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Cofen para fins de homologação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário